



Regulamento: I Caminhada Musical

Artigo 1º – Organização

A Caminhada Musical é organizada pela Associação Arte com Vida, com o objetivo de promover a atividade física, o convívio social e a valorização da música e da cultura local.

Artigo 2º – Data e Local

A Caminhada Musical realiza-se no dia 24 de maio de 2026, em Pegões, concelho do Montijo.

A caminhada terá início pelas 9h, junto à Escola Básica 2/3 de Pegões.

Artigo 3º – Caracterização da Atividade

1. A Caminhada Musical tem um percurso aproximado de 8 km.
2. Ao longo do percurso, os participantes serão surpreendidos com momentos e atividades musicais dinamizados pela organização.
3. Trata-se de uma atividade não competitiva, sem classificação ou tempos oficiais.

Artigo 4º – Participação

1. A caminhada é aberta a participantes de todas as idades.
2. Menores de 12 anos devem participar acompanhados por um adulto responsável.
3. A inscrição é obrigatória para a participação no evento.

Artigo 5º – Inscrições

1. Apenas serão aceites as inscrições realizadas na página <https://acorrer.pt>.
Cada participante deve preencher corretamente o formulário e pagar o valor correspondente, sendo o participante o responsável pela veracidade dos dados que declarar. Após confirmação do pagamento, o nome do atleta vigorará na lista de inscritos.
2. As inscrições deverão ser regularizadas até às 23:59 do dia 18 de maio de 2026.
3. O valor da inscrição é de 8 € por participante.



4. As inscrições não são reembolsáveis, exceto em caso de cancelamento do evento pela organização.
5. A inscrição inclui:
 - Participação na caminhada e acesso às atividades musicais ao longo do percurso;
 - T-shirt do evento (tamanho escolhido no formulário de inscrição);
 - Abastecimentos líquidos e sólidos;
 - Seguro de acidentes pessoais;
 - Lembranças.

Artigo 6º - Cedência dos direitos de imagem

O participante, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência dos direitos de utilização da sua imagem captada no âmbito do evento.

Artigo 7º – Condições de Segurança

1. Cada participante é responsável por avaliar a sua condição física para a realização da caminhada.
2. Recomenda-se o uso de vestuário e calçado adequados, bem como proteção solar e hidratação.
3. A organização assegurará apoio básico ao longo do percurso, mas não se responsabiliza por acidentes resultantes de comportamento negligente.

Artigo 8º – Comportamento dos Participantes

1. Todos os participantes devem respeitar as indicações da organização.
2. É obrigatório manter uma atitude de respeito pelo meio ambiente, não sendo permitido deixar lixo no percurso.
3. Qualquer comportamento inadequado poderá resultar na exclusão do participante do evento.

Artigo 9º – Alterações e Cancelamento



1. A organização reserva-se o direito de alterar o percurso, horários ou cancelar o evento por motivos de força maior (condições climatéricas, segurança, entre outros).
2. Em caso de cancelamento, os participantes serão devidamente informados.

Artigo 10º – Disposições Finais

1. A participação na Caminhada Musical implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

Contactos da Organização

Telemóvel: 967 748 656

E-mail: associacaoartecomvida.24@gmail.com